

correspondia aos fatos. Não houve uma situação de trancamento em ato contínuo ocorrendo durante parte do afastamento, muito menos durante todo o 1º semestre daquele ano.

2.2 Questões Éticas e a Narrativa Conforme a Acusação Inexistente

A reverberar desde outubro de 2023, é provável que, a essa altura, as lacunas de informação abertas com a narrativa *fake* estejam preenchidas pelos mecanismos cognitivos das mentes de quem lida com este processo. Não ficaria surpreso se, no imagético de quem lê, a "situação de trancamento" já tenha se desdobrado em "tempo livre e ocioso", ou mesmo na visualização imaginária do servidor pós-graduando em momento de lazer proporcionado pelo trancamento de matrícula, ou qualquer outra situação.

São percepções equivocadas derivadas da acusação vaga e imprecisa. Assim se formam os pré-julgamentos e os pré-conceitos. Cada indivíduo completa o que não vê com a interpretação subjetiva dos elementos que vê, associando-os ao conhecimento que acumulou ao longo do tempo. Assim as opiniões vão se cristalizando até minar a chance de um julgamento justo.

Ora, em mais de uma ocasião conversamos com o chefe do SEPOS, apresentamos documentos comprobatórios, enviamos e-mails e ainda reforçamos em mensagens por WhatsApp, para deixar claro a forma em que se deu o processo de trancamento.

Explicamos com toda a clareza e minúcia de detalhes possível para que entendesse definitivamente que o trancamento ocorreu ao fim do semestre, não houve uma situação de trancamento se prolongando ao longo do tempo, nem em parte do período de afastamento. É questionável por qual motivo o chefe do SEPOS, após tantas admoestações, ainda insista em produzir e divulgar uma versão dos fatos que ele sabe que não condiz com o que aconteceu.

Vejamos o que diz o enunciado "situação de trancamento da matrícula em parte do período de afastamento". A rigor, diz-se que ocorreu um trancamento de matrícula em um momento, que pode ser grande ou pequeno, dentro do período de afastamento do servidor. Todo

